

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA EDLLUS LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na avenida Francisco Viana, nº 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal e a empresa **EDLLUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.509.231/0001-65, com endereço comercial Avenida Guanambi nº 2295, Vitória da Conquista -Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ernaldo barbosa Santos, brasileiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 756598672, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 866.318.295-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por intermédio deste instrumento, o CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem de forma amigável distratar em parte o contrato nº 071/2020, cujo objeto é a aquisição de material de construção referente aos lotes 01 e 06 em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 10/2020 do Edital Pregão Presencial nº 011/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Rescisão contratual foi em comum acordo de forma amigável, em razão de força maior e conveniência para a esta administração, por isso resolvem celebrar o distrato.

2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente termo do contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, das testemunhas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

4.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba-Bahia, 10 de julho de 2020.

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**EDLLUS LTDA-ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: